

801.842/1975-MARC MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- Portaria de Lavra: 254/1984- Cessionário:Espanha Mineração e Arquitetura Eireli- CNPJ 02.845.645/0001- 50

800.291/1978-ACIR STRAPASSON MINERAÇÃO REI DO CAL EPP- Portaria de Lavra: 298/1987- Cessionário:MINERAÇÃO CERRO AZUL LTDA EPP- CNPJ 02.845.645/0001- 50

805.152/1973-MARC MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- Portaria de Lavra: 444/1984- Cessionário:Calpar Comércio de Calcário Ltda- CNPJ 02.845.645/0001- 50

811.546/1974-UNIMIN DO BRASIL LTDA- Portaria de Lavra nº 134/2001- Cessionário:MORRO BRANCO MINERACAO LTDA- CNPJ 35.490.553/0001- 54

826.311/1998-MARC MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- Portaria de Lavra: 102/2014- Cessionário:Espanha Mineração e Arquitetura Eireli- CNPJ 02.845.645/0001- 50

890.794/1989-EMPRESA DE MINERACAO LAMBARI MARMORES E GRANITOS LTDA- Portaria de Lavra nº 87/2008- Cessionário:ZEUS MINERAÇÃO LTDA- CNPJ 35.948.557/0001-33

890.522/1989-EMPRESA DE MINERACAO LAMBARI MARMORES E GRANITOS LTDA- Portaria de Lavra nº 42/2006- Cessionário:ZEUS MINERAÇÃO LTDA- CNPJ 35.948.557/0001-33

YOSHIHIRO LIMA NEMOTO
Superintendente

DESPACHO

Relação nº 132/2021

Fase de Concessão de Lavra

Autoriza averbação do contrato de Arrendamento Total da concessão de lavra(449)

826.468/2007-POLICAL INDUSTRIAL DE CAL LTDA. EPP- Arrendatário:Mineração Juparaná Ltda- CNPJ 23.290.216/0001- 34 - Termina do arrendamento: Prazo de 10 (dez) anos a partir da averbação pela ANM.

004.084/1958-MMX CORUMBÁ MINERAÇÃO S A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL- Arrendatário:VETRIA MINERAÇÃO S/A- CNPJ 10.228.340/0001-28 - Termina do arrendamento: Prazo de 36 (trinta e seis) meses a partir da averbação na ANM.

826.174/1988-C. M. KOSSATZ & CIA LTDA ME- Arrendatário:FLÁVIO JOSÉ LEGASPE MAMEDE EPP- CNPJ 76.519.974/0001-48 - Termina do arrendamento: Prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de Averbação na ANM até 01/01/2022.

803.468/1978-AVANTI COMERCIAL EXPORTADORA S.A.- Arrendatário:MARBRA NORTE MINERADORA LTDA- CNPJ 06.867.144/0001-26 - Termina do arrendamento: Prazo de 30 (trinta) anos, a contar da averbação na ANM.

890.228/1981-AVANTI COMERCIAL EXPORTADORA S.A.- Arrendatário:MARBRA NORTE MINERADORA LTDA- CNPJ 06.867.144/0001-26 - Termina do arrendamento: Prazo de 30 (trinta) anos, a contar da averbação na ANM.

890.605/1994-AVANTI COMERCIAL EXPORTADORA S.A.- Arrendatário:MARBRA NORTE MINERADORA LTDA- CNPJ 06.867.144/0001-26 - Termina do arrendamento: Prazo de 30 (trinta) anos, a contar da averbação na ANM

YOSHIHIRO LIMA NEMOTO
Superintendente

DESPACHO

Relação nº 133/2021

Fase de Concessão de Lavra

Autoriza averbação da prorrogação do contrato de arrendamento(1301)

826.326/1994-BASALTO MINERAÇÃO LTDA- Arrendatário:PEDREIRA IJUHY LTDA EPP-Termina do arrendamento:10 (dez) anos, a partir da data de Averbação na ANM até 14/07/2030.

826.266/1991-BASALTO MINERAÇÃO LTDA- Arrendatário:MINERAÇÃO SÃO TOMÉ LTDA-Termina do arrendamento:10 (dez) anos, a partir da data de Averbação na ANM até 14/07/2030.

827.078/1996-ARENA MINERAÇÃO E ASFALTOS LTDA.- Arrendatário:COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S/A-Termina do arrendamento:02 (dois) anos, a partir da data de Averbação na ANM até 30/11/2022.

YOSHIHIRO LIMA NEMOTO
Superintendente

DESPACHO

Relação nº 134/2021

Fase de Concessão de Lavra

Concede anuência e autoriza averbação da cessão parcial de direitos(557)

861.332/2013-J R EXTRACAO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA-Parte da Portaria de Lavra nº 154/2019- Cessionário:860.092/2021-AREIAL BORGES LTDA- CNPJ 39.412.688/0001-52

860.318/1994-EMBRAAREIA EMPRESA DE EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA EIRELI-Parte da Portaria de Lavra nº 221/2018- Cessionário:860.542/2020-DRAGA PARAÍSO EIRELI- CNPJ 27.002.490/0001-11

861.979/2005-COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMINIO-Parte da Portaria de Lavra nº 053/2018- Cessionário:860.337/2020-SUPERGRAN MINERAÇÃO LTDA- CNPJ 09.355.939/0001-43

861.390/2006-P Z AREIA E TRANSPORTE EIRELI-Parte da Portaria de Lavra nº 122/2012- Cessionário:860.331/2020-CLEMON JOSÉ BUENO ME- CNPJ 11.391.743/0001- 56

YOSHIHIRO LIMA NEMOTO
Superintendente

DESPACHO

Relação nº 135/2021

Fase de Concessão de Lavra

Autoriza averbação dos atos de Rescisão de Contrato de Arrendamento de

Concessão de Lavra(502)

810.563/1973-PEDREIRA UM LTDA- Arrendatária: PEDREIRA UM VALEMIX LTDA- CNPJ 41.716.499/0001-15

YOSHIHIRO LIMA NEMOTO
Superintendente

DESPACHO

Relação nº 136/2021

Fase de Concessão de Lavra

Nega a anuência prévia aos atos de cessão parcial de concessão de lavra(469)

803.612/1978-COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DO LOURENÇO LTDA- Cessionário:858.069/2015-Mineração Aurélio Ltda

YOSHIHIRO LIMA NEMOTO
Superintendente

DESPACHO

Relação nº 137/2021

Autoriza a averbação dos atos de penhora de direitos minerários(1934)

Exequente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL - CPF ou CNPJ - Processo nº 006.127/1962 - CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO - Portaria de Lavra Nº 72.239/1973

YOSHIHIRO LIMA NEMOTO
Superintendente

DESPACHO

Relação nº 138/2021

Autorizo a indisponibilidade dos direitos minerários(1811)

870.562/2015-A7 MINERAL MINERAÇÃO EXPORTADORA LTDA ME- Alvará de Pesquisa nº 776/2020

YOSHIHIRO LIMA NEMOTO
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS**ALVARÁ Nº 9.376, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

Fase de Autorização de Pesquisa

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 3 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (323)

48058.840283/2021-29-PBA COMERCIO DE AREIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI (Documento SEI: 3255946)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

ALVARÁ Nº 9.377, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Fase de Autorização de Pesquisa

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 1 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (321)

48065.800709/2021-12-C R F EIRELI (Documento SEI: 3256229)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

ALVARÁ Nº 9.409, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Fase de Autorização de Pesquisa

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga o seguinte Alvará de Pesquisa, prazo 3 ano(s), vigência a partir dessa publicação: (323)

48054.832465/2021-66-ANTONIO CARLOS APARECIDO LAJES (Documento SEI: 3259595)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

DESPACHO

Relação nº 624/2021

Fase de Requerimento de Pesquisa

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020, e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227/1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa:(176)

851.210/2021 - FERRO BRASIL MINERACAO LTDA - ALVARÁ Nº 9381/2021 - Destacado do Processo 850.825/2005 - ALVARÁ Nº 10.095/2016 - Vencimento em 09/08/2024

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

DESPACHO

Relação nº 625/2021

Fase de Autorização de Pesquisa

Despacho de retificação do alvará de pesquisa(327)

850.825/2005-AVANCO RESOURCES MINERACAO LTDA-ALVARÁ Nº 10.095 Publicado DOU de 19/09/2016- Onde se lê:" ... numa área de 4230,18 ha..." Leia-se:" ... numa área de 4030,43 ha..."

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO
Superintendente

DESPACHO

Relação nº 626/2021

Fase de Requerimento de Pesquisa

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)

9384/2021-810.852/2021-VILSON ALVES & CIA LTDA-

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 1 ano, vigência a partir dessa publicação:(321)

9382/2021-810.811/2021-JAIRO DA SILVA NETTO-

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)

9383/2021-810.810/2021-BALESTRIN - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.-

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

DESPACHO

Relação nº 627/2021

Fase de Requerimento de Pesquisa

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)



9406/2021-851.474/2021-GRANIMARBELLE BRAZIL LTDA-
 9405/2021-851.405/2021-PEDRO LUIZ DE SOUZA ADAMI-
 9403/2021-851.257/2021-LUIZ FABRICIO DA MOTA FERREIRA-
 9404/2021-851.259/2021-ADAIR JOSÉ FERREIRA-
 9408/2021-851.512/2021-ORE MINERIOS E COMERCIO EIRELI-
 9407/2021-851.481/2021-CALIFORNIA REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA-
 9402/2021-851.158/2021-PAULO HELY ZAZARI ALVES-
 9399/2021-851.076/2021-MINERAÇÃO SANTA ELINA INDUSTRIA E COMERCIO S A-
 9400/2021-851.078/2021-J RIBEIRO MINERACAO E LOGISTICA EIRELI-
 9398/2021-851.075/2021-MINERAÇÃO SANTA ELINA INDUSTRIA E COMERCIO S A-
 9401/2021-851.107/2021-MINERACAO SERRA GRANDE LTDA-
 9397/2021-851.057/2021-M. F. GAIA EIRELI-
 9395/2021-850.319/2021-L. M. X. MINERACAO LTDA-
 9394/2021-850.318/2021-L. M. X. MINERACAO LTDA-
 9393/2021-850.317/2021-L. M. X. MINERACAO LTDA-
 9392/2021-850.315/2021-L. M. X. MINERACAO LTDA-
 9390/2021-850.120/2021-L. M. X. MINERACAO LTDA-
 9389/2021-850.106/2021-JULIANO GUIMARÃES SILVA-
 9396/2021-850.514/2021-MINERAÇÃO PARAGOMINAS S A-
 9387/2021-850.145/2020-VILSON BATISTA DE OLIVEIRA-
 9388/2021-850.900/2020-ISMAÏLE WILLIAN OLIVEIRA DA COSTA-
 9386/2021-851.019/2019-SERABI MINERACAO S.A.-
 9391/2021-850.272/2021-FORTALEZA MINERADORA LTDA-
 O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)
 9385/2021-850.110/2021-SERGIO RIBEIRO MASCHIETTO-

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

DESPACHO

Relação nº 628/2021

Fase de Requerimento de Lavra

Retifica despacho de aprovação do Relatório Final de Pesquisa(1280)

832.081/2011-SINTERTEC MINERAIS INDUSTRIAIS LTDA. - Publicado DOU de 13/03/2015, Relação nº 173, Seção 1, pág. - Onde se lê: "...no Município de Manga/MG, ..." Leia-se: "...nos Municípios de Manga e Juvenília/MG, ...";

830.834/2008-MINERAÇÃO MÉDIO PARAOPÉBA LTDA ME - Publicado DOU de 17/07/2015, Relação nº 430, Seção 1, pág. - Onde se lê: "...no Município de Esmeraldas/MG, ..." Leia-se: "...nos Municípios de Esmeraldas e Pará de Minas/MG, ..."

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

Superintendente

DESPACHO

Relação nº 629/2021

Fase de Requerimento de Pesquisa

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 3 anos, vigência a partir dessa publicação:(323)

9380/2021-878.107/2021-EVANDA VIEIRA GOIS-

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no disposto no Decreto-Lei nº 227/1967 e na Lei 13.575/2017, outorga os seguintes Alvarás de Pesquisa, prazo 2 anos, vigência a partir dessa publicação:(322)

9378/2021-878.028/2019-EVERTON COSTA BISPO-

9379/2021-878.030/2019-VULCANO EXPORT MINERACAO EXPORTACAO E IMPORTACAO-

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS**DIRETORIA II****SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO****DESPACHO SIM-ANP Nº 1.319, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA E MOVIMENTAÇÃO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, em cumprimento ao art. 14 da Resolução ANP nº 52, de 02 de dezembro de 2015, tendo em vista o que consta do processo ANP nº 48610.216956/2021-11, resolve:

Fica disponível o Sumário do Projeto pretendido pela empresa Petróleo Sabbá S.A. no Município de Santarém/PA, referente à construção de 03 (três) dutos com 12 polegadas de diâmetro e 799,8m de extensão para a movimentação de produtos inflamáveis e combustíveis das classes I a III (Norma ABNT NBR 17505-1:2013), constante no processo de referência no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a ser acessado em <http://www.anp.gov.br/processo-eletronico-sei>.

Todo o processo está disponível para consulta, estando as características principais do projeto resumidas nos documentos de referência SEI nº 1594488 e nº 1758177.

Os comentários e sugestões devem ser encaminhados à "Superintendência de Infraestrutura e Movimentação" da ANP em até 30 (trinta) dias contados a partir da publicação, com endereçamento à Avenida Rio Branco, 65 - 17º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20090-004, ou através do endereço eletrônico sim@anp.gov.br.

Informamos que a documentação apresentada pela empresa Petróleo Sabbá S.A. continua em processo de análise pela ANP e que a publicação do presente despacho não implica autorização prévia outorgada pela ANP.

LUCIANA ROCHA DE MOURA ESTEVÃO

**DIRETORIA IV
SUPERINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA****AUTORIZAÇÃO SDL-ANP Nº 734, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

A SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando as disposições da Resolução SDL-ANP nº 784, de 26 de abril de 2019, e o que consta do processo nº 48610.205477/2019-46, resolve: autorizar a empresa CENTRO OESTE ASFALTOS S.A, CNPJ nº 01.593.821/0010-32, a operar a instalação de distribuidor de asfaltos, localizada a Rua Miguel Paes, 100 - Distrito Industrial Professor Aristides Vieira Mendonça - Igarapé/MG. CEP 32.900-000. [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -20:03:52,890; -44:17:13,820 (SIRGAS 2000)]. A capacidade total de armazenamento é de 570,00 m³.

TQ	Ø (m)	Altura (m)	Capacidade (m³)	Classe	Tipo
03	3,00	7,20	50,00	IIIB	Aéreo vertical
04	3,00	7,20	50,00	IIIB	Aéreo vertical
06	3,00	7,20	50,00	IIIB	Aéreo vertical
07	3,00	7,20	50,00	IIIB	Aéreo vertical
08	3,00	7,20	50,00	IIIB	Aéreo vertical
09	3,00	7,20	50,00	IIIB	Aéreo vertical
10	3,00	7,20	50,00	IIIB	Aéreo vertical
11	4,65	7,20	120,00	IIIB	Aéreo vertical
12	3,00	7,20	50,00	IIIB	Aéreo vertical
14	3,00	7,20	50,00	IIIB	Aéreo vertical

ADRIANA NICKEL LOURENÇO

AUTORIZAÇÃO SDL-ANP Nº 735, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando as disposições da Resolução SDL-ANP nº 784, de 26 de abril de 2019, e o que consta do processo nº 48610.222679/2021-77, resolve: autorizar a empresa TURBO DIESEL COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 73.301.327/0006-81, a operar a instalação de transportador revendedor retalhista (TRR), localizada a Rodovia BR-470, s/n, km 225, Pavilhão 2 (fundos) - Sebben - Garibaldi/RS. CEP: 95.720-000. [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -29:24:60,318; -51:51:47,799 (SIRGAS 2000)]. A capacidade total de armazenamento é de 120,00 m³.

TQ	Ø (m)	Comprimento (m)	Capacidade (m³)	Classe	Tipo
01-A	2,54	12,00	30,00	II ou III	Horizontal Subterrâneo (Bipartido)
01-B			30,00	II ou III	
02	2,54	12,00	60,00	II ou III	Horizontal Subterrâneo

ADRIANA NICKEL LOURENÇO

AUTORIZAÇÃO SDL-ANP Nº 736, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando as disposições da Resolução SDL-ANP nº 784, de 26 de abril de 2019, e o que consta do processo nº 48610.215794/2021-95, resolve: autorizar a empresa STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ nº 11.325.330/0003-35, a operar a instalação de distribuidor de combustíveis líquidos, exceto combustíveis de aviação localizada a Rua Benjamin Dagnoni, 1300, Sala 02, Rio do Meio - Itajaí/SC. CEP: 88.316-100 [Coordenadas Geográficas Aproximadas (Latitude, Longitude): -26:57:12,053; -48:42:36,842 (SIRGAS 2000)]. A capacidade total de armazenamento é de 21.895,00 m³. Fica revogada a Autorização SDL-ANP nº 175 de 05/03/2018.

TQ	Ø (m)	Altura (m)	Capacidade (m³)	Classe	Tipo
01	13,37	18,00	2.525,00	I, II ou III	Vertical Aéreo
02	13,37	18,00	2.525,00	I, II ou III	Vertical Aéreo
03	13,37	18,00	2.525,00	I, II ou III	Vertical Aéreo
04	13,37	18,00	2.525,00	I, II ou III	Vertical Aéreo
05	13,37	18,00	2.525,00	I, II ou III	Vertical Aéreo
06	11,46	15,00	1.545,00	I, II ou III	Vertical Aéreo
07	11,46	15,00	1.545,00	I, II ou III	Vertical Aéreo
08	11,46	15,00	1.545,00	I, II ou III	Vertical Aéreo
09	11,46	15,00	1.545,00	I, II ou III	Vertical Aéreo
10	11,46	15,00	1.545,00	I, II ou III	Vertical Aéreo
11	11,46	15,00	1.545,00	I, II ou III	Vertical Aéreo

ADRIANA NICKEL LOURENÇO

DESPACHO SDL-ANP Nº 1.311, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, com base na Resolução ANP nº 51, de 30 de novembro de 2016, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP, observado:

I) as instalações dos revendedores ora autorizados foram vistoriadas por instituições de bombeiros, atendendo os requisitos de segurança, e se encontram limitadas às quantidades máximas de armazenamento de GLP, conforme certificado expedido pelo corpo de bombeiros competente; e

II) a manutenção da presente Autorização fica condicionada ao atendimento dos requisitos constantes no Certificado que trata o item anterior e à Norma NBR 15514:2007, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, versão 2020.

